



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA**

## **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

### **Ordem do dia**

**Pauta da Sexta Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 11 de abril de 2022, agendada para as 18h00min.**

### **I – Primeira Parte: Expediente**

#### **Ata**

- 1- Ata 005/2022.

#### **Pareceres**

- 1- Parecer da CLJRF ao Projeto de Lei/Leg. nº 004/2022.
- 2- Parecer da CLJRF ao Projeto de Decreto legislativo nº 001/2022.

### **II– Segunda Parte: Expediente**

#### **Projetos de Lei**

- 1- Projeto de Lei/Leg. nº 004/2022, “Autoriza o Poder Executivo a promover ações e celebrar parcerias visando o desenvolvimento de atividade esportiva, na modalidade pescaria, no lago Municipal de Albertina e dá outras providencias;”



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA** **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

- 2- Projeto de Decreto legislativo nº 001/2022, “Dispõe sobre a concessão de Título de Honra ao Mérito, e dá outras providências;”
- 3- Leitura e distribuição do Projeto de Resolução nº 003/2022, “Altera dispositivo da Resolução 001, de 16 de abril de 2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG;”
- 4- Leitura e distribuição do Projeto de Resolução nº 004/2022, “Altera dispositivo da Resolução 001, de 16 de abril de 2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG.”

### **Indicações**

- 1- Indicação nº 031/2022, dispõe sobre “a possibilidade de a Administração Pública construir uma piscina e comprar duas mesas de ping-pong para o Centro Educacional Marlene Botelho;”
- 2- Indicação nº 032/2022, dispõe sobre “a necessidade de a Administração Municipal tomar as devidas providências, para regularizar a água fluvial na Rua Romilda Campanhari, notadamente em frente ao Mercado Santa Rita.”

### **III- Terceira Parte: Expediente**

- 1- Chamada final.

**Wantuilde Brentegani**  
**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



**Ata nº 005/2022**

### **Sessão Extraordinária**

Ata da Quinta Sessão Extraordinária, do segundo ano Legislativo da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 30 de março de 2022, às dezenove horas, no Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Quinta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Wantuilde Brentegani, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Carlos Alberto Monteiro, Secretário, na ocasião. Presentes os seguintes vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Danilo José Silviéri, Ivan Marques Carmo, Kleber Antônio dos Santos, Leandro Luiz, Rodrigo Eduardo Ornaghi, Waldir Aparecido de Lima e Wantuilde Brentegani. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida, o senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata Ordinária nº 004/2022, na fase de discussão e votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1 - Leitura dos Pareceres Conjuntos das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos, Educação e Saúde aos Projetos de Lei do Executivo nºs 011, 012 e 013/2022; 2 - Projeto de Lei/Exec. 011/2022, “Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.476.915,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos e quinze reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências;” 3 - Projeto de Lei/Exec. nº 012/2022, “Ratifica as alterações e consolidação do Contrato de Consórcio do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Ria Pardo”; 4 - Projeto de Lei/Exec. nº 013/2022, “Autoriza o Executivo Municipal a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, autorizado a abertura de crédito especial, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$53.914,00 (cinquenta e três mil, e novecentos e quatorze reais), visando ao cumprimento da tutela antecipada nos autos do



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



processo n° 5002936-61.2021.8.13.0349, do pagamento de pensão à Sra. Vera Maria Campanhari dos Santos;” 5- Informação n° 004/2022, dispõe sobre “a solicitação de esclarecimentos se os servidores públicos ou conselheiros tutelares que escolherem o cartão magnético, eletrônico ou de similar tecnologia poderão utilizá-lo em qualquer localidade ou apenas no comércio local;” 6 - Informação n° 005/2022, dispõe sobre “a solicitação para que o Poder Executivo Municipal forneça o Demonstrativo da Folha de Pagamento de todos os servidores da administração pública, incluindo os agentes políticos e os cargos comissionados”; 7- Informação n° 006/2022, dispõe sobre “a solicitação que o Poder Executivo Municipal esclareça se há servidores públicos aposentados que continuam no cargo”; 8 - Indicação n° 024/2022, dispõe sobre “a pertinência de a Administração Pública adquirir uma van adaptada com acessibilidade para o transporte de cadeirantes;” 9 - Indicação n° 025/2022, dispõe sobre “a pertinência de a Administração Pública fornecer fraldas geriátricas descartáveis aos idosos e pessoas acamadas de baixa renda;” 10- Indicação n° 026/2022, dispõe sobre “a pertinência de a Administração Pública construir uma grade de proteção na Academia ao Ar Livre, localizada no Bairro Jardim Primavera;” 11- Indicação n° 027/2022, dispõe sobre “a pertinência de a Administração Pública construir uma cobertura no Bairro Jardim Primavera, com o intuito de abrigar os alunos que esperam pelo transporte público.” Após fase de discussão das proposições propostas para esta Sessão Extraordinária, todas foram aprovadas pela unanimidade do plenário da Casa, 8 (oito) votos à 0 (zero), exceto o Projeto de Lei/Exec. n° 013/2022 – que foi reprovado pela maioria dos membros, 5 (cinco) votos à 4 (quatro). A votação transcorreu da seguinte forma: os Vereadores Carlos Alberto Monteiro, Danilo José Silviéri, Kleber Antônio dos Santos e Rodrigo Eduardo Ornaghi votaram Contra, justificaram seus votos, ressaltando que o Poder Executivo, deveria recorrer à Instância Superior para revogar a liminar em questão; já os Vereadores Benedita Garcia Rafael, Ivan Marques Carmo, Leandro Luiz e Waldir Aparecido de Lima votaram a Favor, justificaram seus votos dizendo que há uma liminar judicial a ser cumprida; o Senhor Presidente Wantuilde Brentegani desempatou, votando Contra a aprovação do Projeto de Lei/Exec. n° 013/2022, pelos motivos elencados acima. Consigna-se, ainda, que o Vice-Prefeito Antônio Marcos Bergamin, também, participou desta reunião, onde teve alguns comentários acerca do aludido Projeto. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Carlos Alberto Monteiro, Secretário, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão.  
Albertina, 30 de março de 2022.

Wantuilde Brentegani- Presidente-

Rodrigo Eduardo Ornaghi - Vice-Presidente-

Carlos Alberto Monteiro - Secretário-

Benedita Garcia Rafael- Vereadora-

Danilo José Silviéri- Vereador-

Ivan Marques Carmo- Vereador-

Kleber Antônio dos Santos- Vereador-

Leandro Luiz- Vereador-

Waldir Aparecido dos Santos – Vereador-



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

### PROJETO DE LEI/LEG Nº 004, de 30 de março de 2022.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 2716/22

Nº : \_\_\_\_\_ Fls. : \_\_\_\_\_

Data Entrada : 31/03/22

Responsável

**“Autoriza o Poder Executivo a promover ações e celebrar parcerias visando o desenvolvimento de atividade esportiva, na modalidade pescaria, no lago Municipal de Albertina e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover ações e projetos visando o desenvolvimento de atividade esportiva, na modalidade pescaria, no lago Municipal, neste Município de Albertina/MG.

Parágrafo 1º. A autorização de que trata este artigo permite apenas e tão somente à pesca artesanal em caráter esportivo, recreativo e para consumo próprio, utilizando-se de vara de bambu, vara sintética, molinete, carretilha e de linha de mão.

Paragrafo 2º. Não será permitida, em hipótese alguma a pesca profissional, bem como o uso de barcos de qualquer espécie, redes de pesca, tarrafas, independentes de sua extensão ou da espessura de sua malha, covos, artefatos como armadilhas, bombas de efeito químico ou qualquer instrumentos de degradação da natureza.

Art. 2º. As ações de que trata esta Lei se referem a utilização do Lago Municipal de Albertina para a pratica da pescaria e também para a realização de eventos e torneios para esta modalidade esportiva, com o intuito de desenvolver esta atividade esportiva, promovendo a integração da comunidade Albertinense.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com pessoas físicas ou jurídicas, respeitando-se as normas aplicáveis, visando à obtenção de recursos e dotações para manutenção das ações de desenvolvimento desta modalidade esportiva.

Art. 4º. Em caso de descumprimento ao disposto no parágrafo 2º do Artigo 1º, desta lei, acarretará a apreensão do material utilizado pelo infrator, bem como multa a ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, sem prejuízo de demais sanções previstas em legislação específicas.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Albertina, 30 de março de 2022.

  
**Benedita Garcia Rafael**  
**Vereadora**



Protocolo Geral n.º 2718/22

Livro: \_\_\_\_\_

Fls.: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 01/04/22

Responsável

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, n.º 325 Centro  
Fonefax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2022

**“Dispõe sobre a concessão de Título de Honra  
ao Mérito, e dá outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito a Ilustríssima Senhora Alexia Caroline Delmonte Lima.

Art. 2.º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara  
Municipal de Albertina, em 01 de abril de 2022.**

Wantuilde Brentegani- Presidente-

Rodrigo Eduardo Ornaghi - Vice-Presidente-

Carlos Alberto Monteiro - Secretário-

Benedita Garcia Rafael- Vereadora-

Danilo José Silviéri- Vereador-

Ivan Marques Carmo- Vereador-

Kleber Antônio dos Santos- Vereador-

Leandro Luiz- Vereador-

Waldir Aparecido de Lima – Vereador-





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022

“Altera dispositivo da Resolução 001, de 16 de abril de 2001, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG”.

Art. 1º. O inciso II do art. 5º da Resolução 001, de 16 de abril de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. A eleição da Mesa ocorrerá:

[...]

II - A eleição da Mesa, para os demais exercícios, realizar-se-á no dia 15 de dezembro, em reunião especial, ocorrendo a posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente, em sessão solene.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de  
Albertina, em 01 de abril de 2022.**

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS  
Protocolo Geral n.º 2721/22  
Livro: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_  
Data Entrada: 04 / 04 / 2022  
Responsável: *[Assinatura]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



### JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Incluso, remetemos à análise e aprovação dos nobres edis, Projeto de Resolução, que altera a redação do inciso II do art. 5º da Resolução nº 001/2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Albertina.

Visa o presente Projeto de Resolução elucidar quanto às datas para realização das eleições da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Albertina, que hoje acontecem anualmente e não mais somente no dia 1º de janeiro da Primeira Sessão Legislativa e no dia 15 de dezembro da Segunda Sessão Legislativa.

Mencionada alteração vem também corroborar com o disposto no art. 61 da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

“Art. 61. A eleição da Mesa, para os demais exercícios, realizar-se-á no dia quinze de dezembro, em reunião especial, ocorrendo a posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente, em sessão solene”.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Resolução por parte dos nobres colegas vereadores.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara  
Municipal de Albertina, em 01 de abril de 2022.**

Wantuilde Brentegani

Presidente

Rodrigo Eduardo Ornaghi

Vice-Presidente

Carlos Alberto Monteiro

Secretário

Danilo José Silvieri

Vereador

Kleber Antônio dos Santos

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022

“Altera dispositivo da Resolução 001, de 16 de abril de 2001, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina/MG”.

Art. 1º. O art. 173 da Resolução 001, de 16 de abril de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 173. Moção é a proposição em que se sugere manifestação de apoio, regozijo, congratulação, pesar ou protesto”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de  
Albertina, em 08 de abril de 2022.**

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS  
Protocolo Geral n.º 2731/22  
Livro: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_  
Data Entrada: 08/04/22  
Responsável:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



### JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Incluso, remetemos à análise e aprovação dos nobres edis, Projeto de Resolução, que altera a redação do art. 173 da Resolução n° 001/2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Albertina.

Visa o presente Projeto de Resolução acrescentar manifestação de apoio no que se concerne às proposituras elencadas no artigo retro.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Resolução por parte dos nobres colegas vereadores.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara  
Municipal de Albertina, em 08 de abril de 2022.**

Wantuilde Brentegani  
Presidente

Rodrigo Eduardo Ornaghi  
Vice-Presidente

Carlos Alberto Monteiro  
Secretário

Danilo José Silvieri  
Vereador

Kleber Antônio dos Santos  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



### INDICAÇÃO Nº 031/2022

**Ao Digníssimo Senhor Prefeito**

**João Paulo Facanali de Oliveira**

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a possibilidade de a Administração Pública construir uma piscina e comprar duas mesas de ping-pong para o Centro Educacional Marlene Botelho.

### Justificativa

Considerando o aumento de cidadãos com problema de saúde ortopédicos e neurológicos que necessitam do exercício sem impacto para alívio de dores – a hidroginástica, constatou-se a pertinência da realização de diligências por parte do Poder Público para atender essas pessoas, construindo, assim, uma piscina pública.

No mais, estimular-se-á o lazer e a prática de esportes, a exemplo da natação, aos jovens.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 08 de abril de 2022.**

Wantuilde Brentegani

Presidente

Benedita Garcia Rafael

Vereadora

Ivan Marques Carmo

Vereador

Leandro Luiz

Vereador

Waldir Aparecido de Lima

Vereador

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 2729/22

Livro : \_\_\_\_\_ Fls. : \_\_\_\_\_

Data Entrada: 08 / 04 / 22

Responsável

Responsável



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



### INDICAÇÃO Nº 032/2022

**Ao Digníssimo Senhor Prefeito**

**João Paulo Facanali de Oliveira**

Os vereadores que subscrevem a esta Casa, nos termos do artigo 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, exteriorizam na presente **INDICAÇÃO** a necessidade de a Administração Municipal tomar as devidas providências, para regularizar a água fluvial na Rua Romilda Campanhari, notadamente em frente ao Mercado Santa Rita.

### Justificativa

Após visita *in loco* e pedidos de moradores daquela localidade, constatou-se a pertinência da realização de diligências por parte do Poder Público para atendimento e saneamento da questão supra apresentada, especialmente por conta dos períodos chuvosos.

Aguardamos o empenho de Vossa Senhoria para que os reparos necessários sejam executados com a máxima urgência.

Despedimo-nos, certos de vossa atenção e carinho para com a solução dos problemas de nossa querida cidade.

**Plenário "Terezinha Chohfi Sanches" da Câmara Municipal de Albertina, em 08 de abril de 2022.**

Wantuilde Brentegani

Presidente

Benedita Garcia Rafael

Vereadora

Ivan Marques Carmo

Vereador

Leandro Luiz

Vereador

Waldir Aparecido de Lima

Vereador

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALBERTINA — MINAS GERAIS

Protocolo Geral n.º 2730/22

Livro: \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 08 / 04 / 22

Responsável